

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 1639 / 003 / 00005826-4

Conta destino: 1529 / 003 / 00000216-3

Nome destinatário: COOP TRANSP CARGAS CAMINHONEIROS

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 23.935,20

Data de débito: 01/06/2023

Data/hora da operação: 01/06/2023 16:51:50

Código da operação: 011651

Chave de segurança: H4LS839FWGX3E1AZ

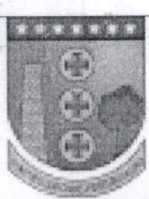
Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
1310



Data e Hora da Emissão	01/06/2023 15:47:25	Competência	1/6/2023	Código de Verificação	8VVVBV2L8
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	1308	Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC				
Nome Fantasia	COOPCAC				
CNPJ/CPF	07.516.597/0001-70	Inscrição Municipal	66455014	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA MARIA DA CONCEICAO DE SAO JOSE ,155 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32041-300				
Complemento	SALA 02	Telefone	(31)2567-2144	e-mail	contaccont@bol.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR				
CNPJ/CPF	05.956.125/0001-03	Inscrição Municipal	66448018	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AGRIPINO DE LIMA ,144 - INCONFIDENTES CEP: 32223-270				
Complemento	CASA	Telefone	(31)3363-8312	e-mail	contabilidaderenascerrass@gmail.com

Discriminação do Serviço

SERVIÇOS DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, A SABER: MÃO DE OBRA R\$ 4.800,00 COMBUSTÍVEL R\$ 10.800,00 PEÇAS R\$ 7.200,00 IN NATURA R\$ 1.200,00. VALOR TRIBUTÁVEL NO IR (10%) R\$ 2.400,00.

NÃO INCIDÊNCIA DO ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 22/11/2005, CONFORME ART. 72 INC. V.

PERÍODO: 01/05/2023 a 31/05/2023

Forma de pagamento: PIX/depósito em conta

Chave PIX (CNPJ): 07.516.597/0001-70

Banco: Caixa Econômica Federal (104)

Agência: 1529

Operação: 003

Conta: 00000216-3

Termo de colaboração 001/2021

Valor Aproximado dos Tributos: 4,00%

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 01/06/2023**
[Assinatura]
117740319 116703327

Código do Serviço / Atividade

16.02 / 493020101 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

Contribuição PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	36,00	INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
------------------------	--	--------------	--	----------	-------	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	24.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	24.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	23.280,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	36,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	720,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,00	
(-) ISSQN Retido	28,80	2 - Não	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	23.935,20	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	28,80	
		2-Não			

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



**Cooperativa de Transportes de Cargas dos Caminhoneiros
Autônomos de Contagem Ltda. –
COOPCAC CNPJ: 07.516.597/0001-70**

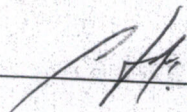
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos, aluguel dos veículos e suas manutenções, inclusive combustível, seguro total, IPVA.

Valor mensal: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

É arcaremos com o risco da atividade (objeto da prestação) não cabendo ao **CONTRATANTE** estipular os valores destinados a quaisquer das despesas supra.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

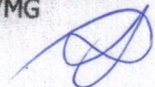


COOPCAC

CNPJ: 07.516.597/0001-70

07 516 597/0001-70
COOPERATIVA DE TRANSC DE CARGAS
DOS CAMINHONEIROS AUT DE
CONTAGEM LTDA COOPCAC
R. Maria da Conceição de São José, 155 - Quadra
Bairro Centro CEP 32041-000
CONTAGEM - MG

Rua: Maria Da Conceição de São José, nº 151 – Loja 08, Bairro Centro – Contagem/MG
Tel: (31) 2557-4380 / (31) 992374367 – email: coopcac@yahoo.com.br



MARCONI DINIZ TEIXEIRA

C.N.P.J: 36.692.737/0001-60

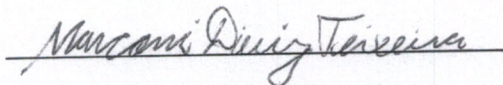
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos, aluguel dos veículos e suas manutenções, inclusive combustível, seguro total, Ipva.

Valor mensal: **R\$ 24.150,00** (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).

E arcaremos com o risco da atividade (objeto da prestação) não cabendo ao CONTRATANTE estipular os valores destinados a quaisquer das despesas supra, em especial o valor da remuneração do motorista.

Belo Horizonte, 06 de março de 2023.



Marconi Diniz Teixeira
CPF: 031.654.916-90



**CONFORTO, SEGURANÇA, QUALIDADE E EXCELÊNCIA NO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA**

ISRAEL CARMO SILVA - M.E

CNPJ: 43.541.995/0001-00

ORÇAMENTO

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Cidade: Contagem

E-mail: assrenascer@gmail.com

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Bairro: Inconfidentes

Cep: 32.223-270

Fone: (31) 3363-8312

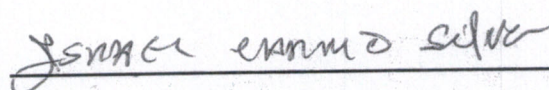
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos, aluguel dos veículos e suas manutenções, inclusive combustível, seguro total, Ipva.

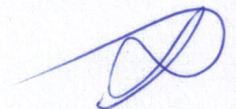
Valor Total

R\$ 24.500,00 (mensal)

Contagem, 02 de março de 2023.



Israel Carmo Silva
CPF: 478.208.376-91



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº05.956.125/0001-03, com sede na Rua Agripino de Lima, nº 181, bairro Inconfidentes, em Contagem, Minas Gerais.

CONTRATADO: COOPCAC, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.516.597/0001-70 com sede na Rua Maria da conceicao de sao jose, nº155, sala 08 bairro Centro, em Contagem, Minas Gerais, CEP 32.041.300.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente contrato de prestação de serviço de motorista com veículo próprio, que se rege pelas cláusulas seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: O presente instrumento tem como objetivo a prestação de serviços de transporte, incluindo; a) o aluguel de veículo, sua manutenção, inclusive combustível, seguro total, ipva; b) Serviço de motorista. O CONTRATADO (cooperado) arcará com os riscos de sua atividade não cabendo ao CONTRATANTE estipular os valores destinados a quaisquer das despesas supra, em especial o valor da remuneração do motorista;

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO poderá prestar o serviço através dos seus cooperados, desde que comunique com antecedência e a Contratada concorde com a substituição, pessoa devidamente habilitada e qualificada para o serviço a ser prestado, desde que utilize o veículo cadastrado. Caso o serviço seja prestado com veículo de terceiro, este deverá autorizar utilização do veículo na prestação de serviço para a CONTRATANTE. Em caso de mudanças do veículo supra cadastrado, o CONTRATADO se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, entregando os documentos do novo veículo e assinado termo aditivo ao presente instrumento;

Parágrafo Segundo: O dia trabalhado equivale a 08 horas.



DO PREÇO

Cláusula Segunda: Pelo serviço prestado, o CONTRATANTE se compromete a pagar o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil) reais, que deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço;

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO não estando sujeito á jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços ora contratados.

Cláusula Terceira: O CONTRATADO se obriga a prestar o serviço de motorista com os veiculos, na cidade de Contagem e Região Metropolitana, de acordo com a demanda da CONTRATANTE. Não será computado na franquia os quilômetros rodados para rotas estranhas ao serviço da CONTRATANTE, tais como trajeto da residência do motorista até o local de prestação de serviço e vice-versa, bem como outros trajetos para objetivo particulares, estranhos á finalidade da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta: O CONTRATADO (cooperados) se obriga a contratar seguro do automóvel com as seguintes coberturas mínimas para acidentes pessoais a passageiros do veículo, para danos a terceiros, além da cobertura do próprio veículo cujos valores de cobertura serão estipuladas pelo CONTRATADO. Os documentos comprobatórios do seguro e demais despesas do veículo ficarão sob a guarda do CONTRATADO (cooperados), que devera apresentá-los à CONTRATANTE a cada seis meses ou sempre que solicitado;

Parágrafo único: O CONTRATADO (cooperados) se obriga a apresentar apólice de seguro para a CONTRATANTE e renová-la em até 48 horas antes do vencimento evitando que o veículo, passageiros e terceiros fiquem descobertos.

Cláusula Quinta: O CONTRATADO (cooperados) se obriga a manter o veículo utilizado na prestação de serviços supra em ótimas condições de uso, de modo a oferecer segurança ao motorista, passageiros e terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente pela

negligência, imprudência e imperícia porventura praticadas. As despesas com manutenção do veículo, reparos, combustível, seguro obrigatório, licenciamento, IPVA, bem como o seguro constante da Clausula Terceira deste instrumento serão pagos pelo CONTRATADO (cooperados);

Parágrafo Primeiro: em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE poderá ser responsável por danos causados, manutenções e quaisquer despesas do veículo ou motorista. Caso haja alguma impossibilidade de uso do veículo por questões de manutenção ou danos materiais, o mesmo deverá providenciar outro veículo compatível com o mesmo, evitando a paralisação das atividades do setor pelo qual o mesmo foi contratado e todo custo extra será de responsabilidade única e exclusivamente do contratado (cooperados);

Parágrafo segundo: Fica o CONTRATADO (cooperados) obrigado a garantir que a condução do veículo se dará de forma responsável, respeitando o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, notadamente àquelas normas, que, caso desrespeitar, colocam a segurança dos ocupantes do veículo em risco;

Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento mensal até o dia 10 de cada mês, independente da quilometragem rodada, garantindo ao CONTRATADO, mensalmente, o valor fixo pactuado.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula Sexta: A rescisão do presente instrumento particular poderá ocorrer a qualquer tempo por livre manifestação de qualquer das partes, independente de pagamento de multa ou retribuição, obedecido o prazo de aviso a outra parte com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à rescisão;

Parágrafo Primeiro: O contrato fica sujeito a avaliações de desempenho e advertências; Em caso de três advertências oriundas

AA

má conduta, não cumprimento adequado de suas funções, descumprimentos contratuais, desvios éticos ou morais e outras condutas justificáveis que firam o cumprimento de objeto estabelecido, o contratado (cooperado) poderá receber advertências, sendo que a terceira levará à suspensão imediata do presente contrato sem ônus à contratante.

Cláusula Sétima: Qualquer das partes que causar dano a outra por descumprimento de quaisquer das Cláusulas pactuadas no presente instrumento particular, fica obrigada a indenizar a parte inocente em R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

Cláusula Oitava: O mero atraso no pagamento, desde que não superior a 60(sessenta) dias, não ensejará o pagamento da cláusula anterior configurando o prazo supra em tolerância pactuada entre as partes.

DO PRAZO

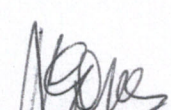
Cláusula Nona: O presente instrumento particular é pactuado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do dia 15/03/2023, findando-se em 10/04/2024, podendo ser rescindido pelas partes.

O FORO

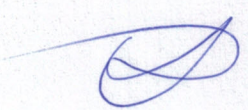
Cláusula Décima: As partes elegem, o Foro da Comarca de Contagem, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente instrumento particular em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 15 de Março de 2023



Contratante: Presidente da Associação de Apoio e Cultural Renascer-
Presidente Maria Imaculada Carmo Silva Gomes



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/07/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/10/2023

NOME: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCACAC

CNPJ/CPF: 07.516.597/0001-70

LOGRADOURO: RUA MARIA DA CONCEICAO DE SAO JOSE

NÚMERO: 155

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 32041300

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000664278560

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.516.597/0001-70
Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS A
Endereço: R MARIA DA CONCEICAO DE SAO JOSE 155 LOJA 06 / CENTRO /
CONTAGEM / MG / 32041-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062402123028642008

Informação obtida em 07/07/2023 13:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS
AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.516.597/0001-70
Certidão n°: 33262072/2023
Expedição: 07/07/2023, às 13:30:54
Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS
AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no
CNPJ sob o n° **07.516.597/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no
Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, consisting of a stylized, cursive scribble.

☒

TERMO DE ABERTURA

EXERCÍCIO Junho/2023

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS
DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr.
estabelecida à Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270
na cidade de Contagem estado de MG

CNPJ/CPF Nº 05.956.125/0001-03.

Inscrição Estadual Nº

Inscrição no C.C.M. Nº 66448018.

Contagem / MG,de.....de.....

.....



Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf: 05.956.125/0001-03
 Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
 Endereço: Rua Agrícola De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
 CEP: 32223270 Contagem / MG

Junho/2023

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
 MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

DIA	SÉRIE	Nº INI	Nº FIN	ATIVIDADE	ALIQ	SITUAÇÃO	ESCRIT.	TIPO	CNPJ/CPF	NOME DA RAZÃO SOCIAL	RETROATIVA	VAL. FATURADO	B. DE CÁLCULO	VAL. IMPOSTO
1	NFS-e	3	3	532020200 (D)	0%	Cancelada	Normal	Jurídica	48.380.713/0001-54	CHRISTOPHER CARMO SILVA 01960613693				
1	NFS-e	4	4	532020200 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	48.380.713/0001-54	CHRISTOPHER CARMO SILVA 01960613693		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
1	NFS-e	8	8	493020101 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	48.649.088/0001-01	NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA 35965070659		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
1	NFS-e	9	9	493020101 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	48.662.379/0001-21	FABIO ALVES 04832211633		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
1	NFS-e	12	12	492300201 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	25.682.193/0001-39	SAMUEL MARQUES DE MENEZES 84306025691		R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 0,00
1	NFS-e	21	21	620400001 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	44.708.036/0001-08	ALEXANDRE VINICIUS DE QUEIROZ		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
1	NFS-e	714	714	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 60,00
1	NFS-e	715	715	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 70,00
1	NFS-e	716	716	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 3.623,00	R\$ 3.623,00	R\$ 181,15
1	NFS-e	717	717	692060100 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	33.171.093/0001-76	ASSESSORIA CONTABIL BRASIL S/C LTDA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 350,00
1	NFS-e	1308	1308	493020101 (D)	4%	Cancelada	Normal	Jurídica	07.516.597/0001-70	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC				
1	NFS-e	1310	1310	493020101 (D)	4%	Retida	Normal	Jurídica	07.516.597/0001-70	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CONTAGEM LTDA - COOPCAC		R\$ 24.000,00	R\$ 720,00	R\$ 28,80
1	NFS-e	1830	1830	859960400 (D)	2%	Retida	Normal	Jurídica	05.579.106/0001-05	RECURSOS HUMANOS LTDA		R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00	R\$ 138,60
1	NFS-e	17484	17484	802000102 (D)	5%	Retida	Normal	Jurídica	08.386.947/0001-94	MAXCOM SEGURANCA MAXIMA LTDA		R\$ 2.074,06	R\$ 2.074,06	R\$ 103,70
5	NFS-e	87	87	182110000 (D)	2,5%	Cancelada	Normal	Jurídica	49.551.023/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPADORA LTDA	05/06/2023			
5	NFS-e	88	88	182110000 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	49.551.023/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPADORA LTDA	05/06/2023	R\$ 1.167,15	R\$ 1.167,15	R\$ 29,18
5	NFS-e	89	89	182110000 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	49.551.023/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPADORA LTDA	05/06/2023	R\$ 615,00	R\$ 615,00	R\$ 15,38
5	NFS-e	90	90	182110000 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	49.551.023/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPADORA LTDA	05/06/2023	R\$ 69,30	R\$ 69,30	R\$ 1,73
5	NFS-e	192	192	691170101 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	38.126.129/0001-13	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	05/06/2023	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 140,00
5	NFS-e	193	193	691170101 (D)	2,5%	Retida	Normal	Jurídica	38.126.129/0001-13	FLAVIA NEVES LUNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	05/06/2023	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 62,50
6	NFS-e	7770	7770	812220000 (D)	4,2%	Retida	Normal	Jurídica	20.654.477/0001-06	GOLD SERVICE CONTROLE INTEGRADO DE AMBIENTES LTDA - ME	06/06/2023	R\$ 1.350,91	R\$ 1.350,91	R\$ 56,74
7	NFS-e	24	24	859299900 (D)	0%	Cancelada	Normal	Jurídica	32.850.481/0001-10	SOLANGE SANTANA RODRIGUES PEDROSA 45220484672	07/06/2023			
7	NFS-e	25	25	859299900 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	32.850.481/0001-10	SOLANGE SANTANA RODRIGUES PEDROSA 45220484672	07/06/2023	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
12	NFS-e	724	724	773310001 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	06.342.664/0001-15	C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	12/06/2023	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00
13	NFS-e	6827	6827	859960400 (D)	4,43%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA	13/06/2023	R\$ 336,00	R\$ 336,00	R\$ 14,88
13	NFS-e	6828	6828	859960400 (D)	4,43%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA	13/06/2023	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 14,49
16	NFS-e	7044	7044	952150001 (D)	0%	Não Retida	Normal	Jurídica	17.243.411/0001-00	SEVERINO ALVES COELHO - ME	16/06/2023	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 0,00
26	NFS-e	7044	7044	859960400 (D)	4,43%	Retida	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA	26/06/2023	R\$ 489,00	R\$ 489,00	R\$ 21,66

Deve-se Mensal de Junho/2023 gerado em 22/07/2023 às 15:03h - Página 2 de 6

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf: 05.956.125/0001-03
 Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aasr
 Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
 CEP: 32223270 Contagem / MG

Junho/2023

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
 MES DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

26	NFS-e	7045	7045	859960400 (D)	4.43%	Reitada	Normal	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA	26/06/2023	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 7,97	
26	NFS-e	7046	7046	859960400 (D)	4.43%	Reitada	Normal <td>Jurídica</td> <td>16.526.983/0001-34</td> <td>GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA</td> <td>26/06/2023</td> <td>R\$ 1.104,00</td> <td>R\$ 1.104,00</td> <td>R\$ 48,91</td>	Jurídica	16.526.983/0001-34	GERENCIAR - SOLUCOES EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E SAUDE DO TRABALHO LTDA	26/06/2023	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00	R\$ 48,91	
28	NFS-e	18	18	452000101 (D)	0%	Cancelada	Normal <td>Jurídica</td> <td>26.267.347/0001-99</td> <td>26.267.347 EVARISTO JUNIOR REZENDE FERNANDES</td> <td>28/06/2023</td> <td>---</td> <td>---</td> <td>---</td>	Jurídica	26.267.347/0001-99	26.267.347 EVARISTO JUNIOR REZENDE FERNANDES	28/06/2023	---	---	---	
28	NFS-e	19	19	452000101 (D)	0%	Cancelada	Normal <td>Jurídica</td> <td>26.267.347/0001-99</td> <td>26.267.347 EVARISTO JUNIOR REZENDE FERNANDES</td> <td>28/06/2023</td> <td>---</td> <td>---</td> <td>---</td>	Jurídica	26.267.347/0001-99	26.267.347 EVARISTO JUNIOR REZENDE FERNANDES	28/06/2023	---	---	---	
29	NFS-e	20	20	562010200 (D)	0%	Não Reitada	Normal <td>Jurídica</td> <td>26.267.347/0001-99</td> <td>26.267.347 EVARISTO JUNIOR REZENDE FERNANDES</td> <td>29/06/2023</td> <td>R\$ 8.500,00</td> <td>R\$ 8.500,00</td> <td>R\$ 0,00</td>	Jurídica	26.267.347/0001-99	26.267.347 EVARISTO JUNIOR REZENDE FERNANDES	29/06/2023	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	
30	NFS-e	112	112	182110000 (D)	2.5%	Reitada	Normal <td>Jurídica</td> <td>49.551.023/0001-83</td> <td>DOLLY COMERCIO E COPADORA LTDA</td> <td>30/06/2023</td> <td>R\$ 422,65</td> <td>R\$ 422,65</td> <td>R\$ 10,57</td>	Jurídica	49.551.023/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPADORA LTDA	30/06/2023	R\$ 422,65	R\$ 422,65	R\$ 10,57	
30	NFS-e	113	113	182110000 (D)	2.5%	Reitada	Normal <td>Jurídica</td> <td>49.551.023/0001-83</td> <td>DOLLY COMERCIO E COPADORA LTDA</td> <td>30/06/2023</td> <td>R\$ 1.070,00</td> <td>R\$ 1.070,00</td> <td>R\$ 26,75</td>	Jurídica	49.551.023/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPADORA LTDA	30/06/2023	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00	R\$ 26,75	
30	NFS-e	114	114	182110000 (D)	2.5%	Reitada	Normal <td>Jurídica</td> <td>49.551.023/0001-83</td> <td>DOLLY COMERCIO E COPADORA LTDA</td> <td>30/06/2023</td> <td>R\$ 1.829,40</td> <td>R\$ 1.829,40</td> <td>R\$ 45,74</td>	Jurídica	49.551.023/0001-83	DOLLY COMERCIO E COPADORA LTDA	30/06/2023	R\$ 1.829,40	R\$ 1.829,40	R\$ 45,74	
30	NFS-e	584	584	952919999 (D)	2.01%	Reitada	Normal <td>Jurídica</td> <td>64.470.248/0001-07</td> <td>JOSE DE ARIMATEIA SILVA -ME</td> <td>30/06/2023</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 90,00</td> <td>R\$ 1,81</td>	Jurídica	64.470.248/0001-07	JOSE DE ARIMATEIA SILVA -ME	30/06/2023	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 1,81	
												Total Escriturado	R\$ 91.585,47		
												Total de Imposto Gerado	R\$ 1.430,56		

* Na competência de Junho/2023 foi gerada a Guia Nº 401365951 no valor de R\$ 1.430,56, baixado na data de 10/07/2023 valor pago de R\$ 1.430,56. (Válida)

Inscrição Municipal:
Empresa:
Endereço:

66448018 Cnpj/Cpf: 05.956.125/0001-03
Associação De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr
Rua Agrícola De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MES DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Junho/2023

IMPOSTO POR ALIQUOTA

TOTAL B. CALC.	ALIQ.	TOTAL IMPOSTO
R\$ 6.930,00	2%	R\$ 138,60
R\$ 90,00	2,01%	R\$ 1,81
R\$ 13.273,50	2,5%	R\$ 331,85
R\$ 720,00	4%	R\$ 28,80
R\$ 1.350,91	4,2%	R\$ 56,74
R\$ 2.436,00	4,43%	R\$ 107,91
R\$ 15.297,06	5%	R\$ 764,85

Inscrição Municipal: 66448018 Cnpj/Cpf 05.956.125/0001-03
Empresa: Associação De Apoio Social E Cultural Renascer - aascr
Endereço: Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes
CEP: 32223270 Contagem / MG

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
MÊS DE INCIDÊNCIA: AQUELE EM QUE OCORREU OS SERVIÇOS TOMADOS

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contador



TERMO DE ENCERRAMENTO

EXERCÍCIO Junho/2023

Prefeitura Municipal De Contagem

REGISTROS DE NOTAS FISCAIS
DE SERVIÇOS TOMADOS

da empresa **Associacao De Apoio Social E Cultural Renascer -aascr.**
estabelecida à **Rua Agripino De Lima, 144 Casa / Inconfidentes CEP: 32223270**
na cidade de **Contagem** estado de **MG**

CNPJ/CPF Nº **05.956.125/0001-03.**

Inscrição Estadual Nº .

Inscrição no C.C.M. Nº **66448018.**

Contagem / MG,de.....de.....

.....

